



LEI Nº 2374/2013.

**EMENTA:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica autorizada a doação de área de terra de 11.000m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados) de propriedade do Município, situada na Rua Dr. Antônio de Castro, loteamento Maracujá, onde hoje se encontra edificado o Hospital Regional, ao Estado de Pernambuco para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especial – UPAE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.

  
Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva  
Prefeito